



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 945, DE 29 DE MAIO DE 1.985.-

"Dispõe sôbre suplementação de dotação do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal ' /
aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA
FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são con-
feridas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Seção de Finanças /
da Prefeitura Municipal, /
autorizada a SUPLEMENTAR a seguinte dotação do Orçamento /
Vigente:

- Executivo
- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- Despesas de Capital
- Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente
ficha nº 060.....R\$ 187.500.000

Artigo 2º - A cobertura a que se refe-
re o artigo 1º da presente
Lei, será efetuada com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verifi-
car no presente exercício.....R\$ 187.500.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor /
na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos /
29 dias do mês de maio de 1.985.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lu- /
gar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-


MOACIR FRANZOTE
Chefe de Gabinete